

## EDITAL 11/2025 DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR EDUCACIONAL

Publicado na Edição de 09 de Dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Norte 2, torna público a relação com vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a serem preenchidas mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 73 de 28 de abril de 2025. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

### I - A VAGA

Serão oferecidas vagas para os cargos de Diretor de Escola/Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:

Ordem	CIE	Unidade Escolar
01	001296	EE. Carmosina Monteiro Vianna, Professora
02	001338	EE. Maria Angelita Sayago Laet, Professora
03	915658	EE. Marly Diva Bonfanti, Professora
04	000814	EE. Raquel Assis Barreiros, Professora
05	037761	EE. Yolando Mallozzi

### II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.

### III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período das 09h00 do dia **09/12/2025** até às 12h00 do dia **11/12/2025**, considerando as seguintes etapas:

#### 3.2 – Etapa 1 – Inscrição - Período **09 a 11/12/2025**.

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, por meio de inscrição no link <https://forms.gle/rcUE9bZCtdpQRWoC7> das 09h00

---

do dia **09/12/2025** até às 12h00 do dia **11/12/2025**.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Unidade Regional de Ensino (**Assessoria Técnica do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino**) de interesse de inscrição, até às **12h00** do dia **11/12/2025**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá 2 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração. Período para interposição de recurso: até às **12h00 do 16/12/2025**, por meio do e-mail [nt2@educacao.sp.gov.br](mailto:nt2@educacao.sp.gov.br)

### 3.3. Etapa 2 – Unidade Regional de Ensino – Período de **09 a 19/12/2025**.

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional no período de **18 e 19/12**.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por **40 (quarenta)** horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará **03 (três)** candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

### 3.4 – Etapa 3 – Secretaria de Educação

3.4.1. Os 03 (três) candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de currículum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de **Diretor de Escola** ou **Diretor Escolar**.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino**  
O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

#### **IV - DOS RESULTADOS:**

- 4.1. O resultado do processo seletivo pós recurso será divulgado por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://denorte2.educacao.sp.gov.br/> **17/12/2025 às 10h00**.
- 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

#### **V - DA DESIGNAÇÃO:**

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
  - 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

**Robinson Felix Augusto de Oliveira**  
**Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino**  
**Unidade Regional de Ensino – Norte 2**